



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Escola da Magistratura Federal e Revista do TRF-6ª Região

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1661858

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

#### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Contratação de serviço de transporte de ônibus, com ar-condicionado e cintos de segurança em todos os assentos, para atendimento aos participantes do Congresso Direito, Vida e Arte nas viagens ao Parque do Palácio (Belo Horizonte) e ao Instituto Inhotim (Brumadinho/MG), conforme esquema abaixo:

**21/05/26**

**Partida:** Às **18h**, na Rua Coelho de Souza, 100, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-030;

**Destino:** Rua Arquiteto Rafaello Berti, 330, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.210-120;

**Retorno:** Às **22h**, na Rua Arquiteto Rafaello Berti, 330, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-030;

**Destino:** Rua Coelho de Souza, 100, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-030;

**22/05/26**

**Partida: Às 7:30h**, Rua Coelho de Souza, 100, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-030;

+ 3 hotéis (a definir) em Belo Horizonte;

**Destino:** Instituto Inhotim (Rua B, 20, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000);

**Retorno: Às 16:30h**, Instituto Inhotim (Rua B, 20, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000);

**Destino:** Rua Coelho de Souza, 100, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-030;

+ 3 hotéis (a definir) em Belo Horizonte;

## **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

Não obstante intempestiva, a demanda está alinhada ao Plano Estratégico (<https://portal.trf6.jus.br/institucional/gestao-estrategica/plano-estrategico/>), relativamente ao macrodesafio: fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade, bem como ao objetivo: incentivar a aproximação e melhorar a comunicação com a sociedade.

## **III - Requisitos da contratação**

No dia 21 de maio de 2026, o ônibus deve estar disponível para partida às 18h, na Rua Coelho de Souza, nº 100, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-030, com destino ao Parque do Palácio, na Rua Arquiteto Raffaello Berti, 330 - Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG.

No mesmo dia, às 22h, deverá estar pronto para a volta, na Rua Arquiteto Raffaello Berti, 330 - Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, com destino à Rua Coelho de Souza, nº 100, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-030.

No dia 22 de maio de 2026, o ônibus deve estar disponível para partida às 07h30, na Rua Coelho de Souza, nº 100, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-030, com destino ao Instituto Inhotim, na Rua B, 20, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000.

No mesmo dia, às 16h30, deverá estar pronto para a volta, no estacionamento do Instituto Inhotim, na Rua B, 20, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, com destino à Rua Coelho de Souza, nº 100, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-030.

## **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

Contratação de 8 (oito) veículos, sendo 4 (quatro) para cada dia do evento.

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região fará a contratação de uma única empresa de Transporte, que ficará responsável por fornecer os ônibus destinados ao deslocamento dos participantes

do Congresso Direito, Vida e Arte ao Parque do Palácio, bairro Mangabeiras, em Belo Horizonte/MG (21 de maio de 2026) e ao Instituto Inhotim, em Brumadinho/MG (22 de maio de 2026).

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação direta.

Com vistas a orientar a presente contratação, efetuou-se pesquisa de mercado, com levantamento de 3 (três) orçamentos para transporte de ida e volta, que justifique técnica e economicamente a solução a ser contratada.

Levantamento de mercado:

TRECHO 1: BAIRRO SANTO AGOSTINHO x BAIRRO MANGABEIRAS (INCLUI IDA E VOLTA)			
ITEM	ID	Orçamento por ônibus	Orçamento para 4 ônibus
1. Ônibus, 46 lugares. Empresa ACTUR.	1688900	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
2. Ônibus, 46 lugares. Empresa RAMOS.	1689079	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
3. Ônibus, 46 lugares. Empresa SARITUR.	1689106	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00

TRECHO 2: BELO HORIZONTE x BRUMADINHO/MG (INCLUI IDA E VOLTA)			
ITEM	ID	Orçamento por ônibus	Orçamento para 4 ônibus
1. Ônibus, 46 lugares. Empresa ACTUR.	1688900	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
2. Ônibus, 46 lugares. Empresa RAMOS.	1689079	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
3. Ônibus, 46 lugares. Empresa SARITUR.	1689106	R\$ 4.350,00	R\$ 17.400,00

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

Segue abaixo a tabela que exemplifica detalhadamente a empresa que apresentou menor custo para a execução do serviço:

EMPRESA	ÍTEM	PREÇO TRECHO 1	PREÇO TRECHO 2	PREÇO COMBINADO DOS 2 TRECHOS	PREÇO COMBINADO (3 ÔNIBUS PARA O	PREÇO TOTAL DO SERVIÇO
---------	------	----------------	----------------	-------------------------------	----------------------------------	------------------------

					<b>TRECHO 1 + 3 ÔNIBUS PARA O TRECHO 2)</b>	
ACTUR VIAGEN S	ÔNIBUS, 46 LUGARES, AR- CONDICIONA DO, CINTOS DE SEGURANÇA	R\$ 1.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1.400,00 x 4 + R\$ 3.000,00 x 4 = <b>R\$ 17.600,00</b>	<b>R\$ 17.600,00</b>

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

- . Analisar a proposta;
- . Verificar a regularidade fiscal da empresa que apresentou menor custo para a prestação do serviço;
- . Contratar o serviço por meio de dispensa de licitação, com fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021;
- . Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada de acordo com o Termo de Referência, id. 1663309.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

O objeto é indivisível, pois se refere à realização de um único serviço de transporte, não sendo possível o parcelamento da contratação.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

O transporte adequado ao desenvolvimento das atividades do evento viabilizará o aprimoramento cultural e humanístico de magistrados e servidores, enriquecendo a formação institucional por meio de abordagem interdisciplinar entre Direito, vida e arte.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Elaboração do Termo de Referência, verificação documental da empresa, formalização contratual e designação de servidor para acompanhamento e fiscalização.

## **XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A presente contratação está vinculada às demais necessárias à realização do evento, tais como locação de espaço, serviços de internet, recepção e demais estruturas de apoio ao Congresso.

## **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Não há impactos ambientais relevantes. Trata-se de contratação essencial ao transporte dos participantes, priorizando-se veículo de uso coletivo. Ademais, o evento prioriza meios digitais de divulgação e redução de materiais impressos.

## **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base na análise técnica realizada, verifica-se que a solução proposta atende de forma adequada à necessidade administrativa identificada, encontrando amparo no interesse público e nos objetivos institucionais do evento. Elucidamos, ainda, não dispor o Tribunal Regional Federal da 6ª Região de ônibus rodoviário próprio para o transporte de passageiros.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Figueiredo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 07/04/2026, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1661858** e o código CRC **2748795F**.